



ANO XII Nº 2639 Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA SRP Nº 012/2020

Contrato nº ATA Nº 012/2020
Processo nº 0051/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ABB-AMARAL, BONFINGER & BUSATTO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO TOPOGRÁFICO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0100.000000 - Ficha: 141

Valor: R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais)

Vigência: 02/06/2020 à 02/06/2021

Data da Assinatura: 02/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: ALDACIR ANTONIO CARDINAL, pela contratante e HENRIQUE MULLER BUSATO, pela contratada

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria nº. 027/2020

Coronel Sapucaia - MS, 08 de julho de 2020.

CONCEDE DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando o art. 227 da Constituição Federal, segundo o qual é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à saúde, alimentação, dignidade e convivência familiar;

Considerando o compromisso de o Poder Público proporcionar condições adequadas ao aleitamento materno expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente; e

Considerando que o Programa de Assistência à Mãe Nutriz leva em consideração a valorização das servidoras desta Casa de Leis, mais especificamente com a qualidade de vida, visando atingir alto nível de satisfação com o ambiente organizacional, regulamentado pela **Portaria nº 024/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do trabalho para amamentação no horário das 9h as 10h, de segunda a sexta feira, para a Servidora **Kamila Pereira Garbosa**, Assessora Especial, DAL-3, a partir de 10 de julho até a criança completar 12 meses de vida (27/11/2020), em conformidade com o artigo 3º da portaria 024/2020, mediante Declaração da mãe apresentada mensalmente ao setor de Recursos Humanos, para comprovação de redução na jornada de trabalho.

§1º Fica mantida a jornada integral durante o período em que acontecem as Sessões Legislativas.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor em 10 de julho de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Em 09 de julho de 2020.

João Batista de Andrade

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira

PREVI SAPUCAIA

desituição E DESIGNAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 001, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Destituição a pedido de membro do Conselho de Administração do PREVI SAPUCAIA e designação de novo conselheiro e dá outras providências.

CLEUSA TORALES REDRESO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 4º do artigo 149 com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar n. 049/2015,

RESOLVE: